



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 5039/14
01 MES 12 ANOS 14
ASSINATURA

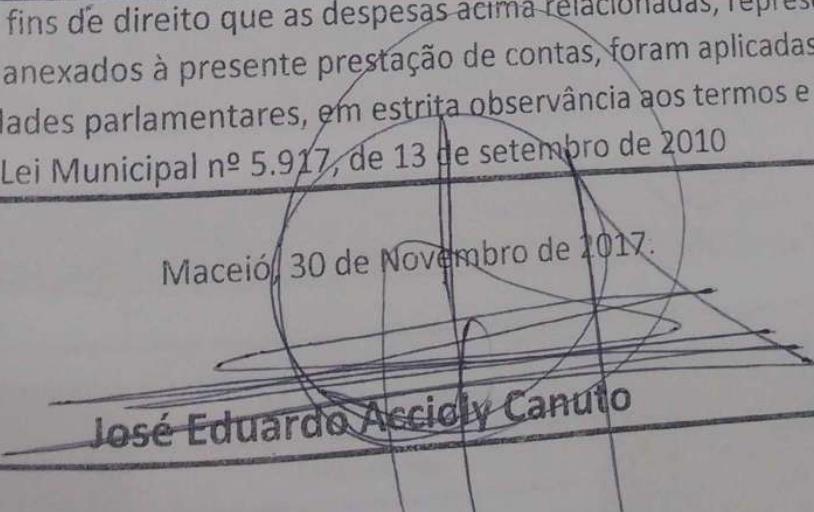
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Câmara Municipal de Maceió
Fls. 02
AL

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	10.722,00
6	Assinatura de TV e Acesso a Internet	
7	Locação de Móveis e Equipamentos	755,45
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	
9	Serviços Postais	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
11	Filmagens e Fotografias	569,93
12	Reuniões, Eventos e Seminários	
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	328,00
14	Serviços Contábeis	937,00
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	
17	Material de Expediente	60,00
18	Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar	
19	IPTU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas	550,15
20		
21		
22		
	Total	13.922,53

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 30 de Novembro de 2017.


José Eduardo Accioly Canuto